



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL nº 42/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/UAB/PNAP - VAGAS REMANESCENTES

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de Cursistas para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância. A carga horária do curso é de 510 (quinhentos e dez) horas e destina-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no Curso Gestão em Saúde, **conforme o item 2.1**, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância – SEAD/UFES.
- 1.2. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.3. O/A candidato/a selecionado/a que não apresentar os documentos relativos ao item 4.2 a tempo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.4. Uma vez matriculado, o aluno se comprometerá a cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas vagas remanescentes, distribuídas por polo municipal de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas por Polo de apoio presencial

POLO	Vagas remanescentes
Afonso Cláudio	11
Colatina	05
Iúna	04
Linhães	15
Mantenópolis	28
Pinheiros	05
Piúma	03
Venda Nova do Imigrante	16

- 2.2 - As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as, considerando a opção de polo feita pelo/a candidato/a na ficha de inscrição, e os itens que compõem a Carta de Intenções e vinculação a Instituição Pública de Saúde.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser portador de diploma de curso superior, na área do conhecimento, gestores e profissionais da área da saúde.
 - 3.1.1. Os demais candidatos, que não se enquadrem no perfil apresentado pelo item 3.1., terão sua inscrição avaliada, caso haja vaga remanescente.
- 3.2. Ter interesse nas temáticas do curso;
- 3.3. Ter disponibilidade para:
 - a) realizar 10 horas de estudos por semana durante o período do curso;
 - b) realizar navegação *online* durante, no mínimo, 04 horas semanais no período do curso para participar de discussões;
 - c) participar dos encontros presenciais nos Polos quinzenalmente; e
 - d) desenvolver outras atividades encaminhadas pelos Tutores a Distância e Tutores Presenciais;
- 3.4. Possuir familiaridade com o uso de computadores e Internet.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período: de 08/12/2014 a 22/12/2014**
- 4.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online*, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no site www.neaad.ufes.br, e redação da **Carta de Intenções**, conforme orientações contidas no item 4.3. Após imprimir o comprovante de inscrição e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso);
- b) Fotocópia autenticada do CPF (caso não esteja registrado na carteira de identidade);
- c) 01 foto 3 x4 (não serão consideradas as escaneadas);
- d) Fotocópia do diploma de graduação, registrado (frente e verso);
- e) Fotocópia do diploma de maior titulação acadêmica (frente e verso);
- f) Comprovação de Experiência profissional atual no setor saúde;
- g) Carta de Intenções;
- h) *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA**

- 4.3. A **Carta de Intenções** deverá conter Memorial, relatando a trajetória profissional e exposição de motivos, justificando o interesse em desenvolver o curso e onde esse conhecimento adquirido será utilizado, em no máximo de 500 palavras e espaçamento entre linhas de 1,5, em papel A4.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar por SEDEX ou entregar pessoalmente na SEAD/UFES o envelope contendo a documentação exigida no **item 4.2 e 5.1.1** deste edital, endereçado ao Coordenador do Curso, no endereço e horários especificados no item **4.7**.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo constante no item **7.2** deste Edital.
- 4.6. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 4.7. Contatos e endereço para envio da documentação:

A/C: Prof. Leila Massaroni
Coordenador do Curso de Especialização Gestão em Saúde
Secretaria de Educação a Distância – SEAD
ASSUNTO: Candidato a Aluno
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910

E-mail: secneaad@gmail.com
Sítio eletrônico: <http://www.neaad.ufes.br>
Telefone: (27) 4009-2091/2096
Horário: de 2ª a 6ª feira **das 13h às 17h**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos e Análise da Carta de Intenções.
- 5.1.1. A Prova de Títulos e a Carta de Intenções verificarão a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e Carta de Intenções – escala de 0 (zero) a 17 (dezessete) pontos

Especificação do Título	Pontos por título	Pontos por título	
Curso de Graduação	Até 1 ponto	Área da saúde	1,0
		Área afim	0,5
		Outra	0,0
Curso de Especialização	Até 3 pontos	Área da saúde	3,0
		Área afim	1,5
		Outra	0,0
Extensão	Até 3 pontos 0,1 ponto por 40 horas	Área da saúde	1,0
		Área afim	0,5
		Outra	0,0
Experiência profissional gerencial	Até 5 pontos 0,5 por ano	Área da saúde	5,0
		Outra	2,5
Experiência profissional não gerencial	Até 2 ponto 0,2 pontos por ano	Área da saúde	2,0
		Outra	1,0
Carta de intenções	Até 3 pontos		

- 5.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Carta de Intenções.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação em Experiência profissional gerencial na área de saúde.
 - maior pontuação em Experiência profissional não gerencial na área de saúde.
 - maior pontuação em Experiência profissional gerencial em outra área.
 - maior idade.
- 6.3. A lista de candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas será publicada no site www.neaad.ufes.br, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 6.4. Os candidatos não listados na publicação do resultado desta seleção poderão apresentar **recurso fundamentado** em **até 48 horas**, conforme instruções no site www.neaad.ufes.br
- 6.5. O resultado dos recursos será disponibilizado em até de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do recurso.

7. DO CALENDÁRIO



Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA**

- 7.1. Período de inscrições: de **08/12/2014 a 22/12/2014**
- 7.2. Data limite para postagem da documentação: **22/12/2014**
- 7.3. Resultado da Prova de Título e Carta de intenções: a partir de **09/02/2015**.
- 7.4. Período para Recursos do resultado: **em até 48 horas após a divulgação do resultado**.
- 7.5. Resultado Final: a partir de **13/02/2015**.
- 7.6. Requerimento de matrícula: até **25/02/2015** e/ou conforme instruções a serem expostas em resultado final de seleção
- 7.7. Previsão de início do curso: **Março de 2015**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação que tange à realização da Seleção.
- 8.4. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico
- 8.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 06 de dezembro de 2014
Reinaldo Centoducatte
Reitor UFES